

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO

**TERCEIRA:** O objeto social é **Comércio Varejista de Auto Peças, Bombas e Bicos Injetores, Peças e Acessórios para Bombas e Bicos Injetores, Comércio de Motores Novos, Recondicionados e Remanufaturados, Retificadora de Motores, Serviços de Bombas e Bicos Injetores, Serviços Elétricos e Mecânicos em Geral e Recuperação de Peças para Veículos Automotores.**

**QUARTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1 - EDSON DE OLIVEIRA MACHADO	49.500	49.500,00
2 - ADELAIDE FRANCISCA DA SILVA TOME	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

**QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1.994 e seu prazo é indeterminado.

**SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **EDSON DE OLIVEIRA MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



*Adelaide*  
*Edson*  
*cc*

 **TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina**  
AV. SAUL ELKIND, 297 - LONDRINA / PR  
Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599 *Adla Maria Nacli Bastos*  
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Londrina, 05 de fevereiro de 2013.

*Teresa Cristina Andrade Lemos Perugini*  
Teresa Cristina Andrade Lemos Perugini  
Escrevente Juramentada

**13º TABELIONATO DE LONDRINA-PR**  
Certificamos que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

"RETILIDER RETÍFICA DE MOTORES LTDA." - ME  
 C.N.P.J. nº 00.108.750/0001-81  
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

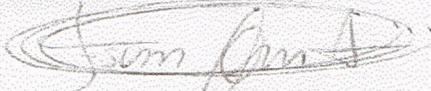
**DÉCIMA QUARTA:** A sociedade adotará o nome de fantasia de **Retifica Líder**.

**DÉCIMA QUINTA:** Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, NOS TERMOS DA Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006

**DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim Justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

Londrina, 23 de maio de 2.012

  
**EDSON DE OLIVEIRA MACHADO**

*Adelaide Francisca da Silva Tome!*  
**ADELAIDE FRANCISCA DA SILVA TOME**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2012  
 SOB NÚMERO: 20124052304  
 Protocolo: 12/405230-4, DE 25/05/2012

Empresa: 41 2 0311152 8  
 RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA  
 ME

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETARIO GERAL





**RETLIDER**  
 CNPJ: 00.108.750/0001-81 INSC. ESTADUAL 90468922-05  
 "RETLIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA-EPP"  
 RUA ASA BRANCA, 555 – PQ. WALDEMAR HAUER "B" – E-mail: [retlIDER@hotmail.com](mailto:retlIDER@hotmail.com) - CEP: 86.030-470  
 FONE/FAX: (43) 3336-7530 - LONDRINA-PR

Pregão Presencial Nº 15/2013

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

RetlIDER Retifica de Motores Ltda., com sede na Rua Asa Branca, 555 na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.750/0001-81, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, RG. Nº 6.496.544-1, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Londrina, 05 de março de 2013.

*ppp Cristiano Andrey Machado*

**Edson de Oliveira Machado**  
**Sócio Gerente**  
 RG: 6.496.544-1 SSP/PR  
 CPF: 954.021.449-15

00.108.750/0001-81  
 RETLIDER RETÍFICA DE MOTORES  
 LTDA. - EPP  
 Rua Asa Branca, 555  
 Pq. Waldemar Hauer B - CEP 86030-470  
 LONDRINA — PR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

CNPJ: 00.108.750/0001-81 **RETILIDER** INSC. ESTADUAL 90468922-05

"RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA-EPP"

RUA ASA BRANCA, 555 – P.Q. WALDEMAR HAUER "B" – E-mail: [retilider@hotmail.com](mailto:retilider@hotmail.com) - CEP: 86.030-470

FONE/FAX: (43) 3336-7530 - LONDRINA-PR

Pregão Presencial Nº 15/2013

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores;

Retilider Retifica de Motores Ltda., inscrito no CNPJ nº 00.108.750/0001-81 por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson de Oliveira Machado, portador do RG nº 6.496.544-1 e do CPF nº 954.021.449-15, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Londrina, 05 de março de 2013.

*pp/ Christian Andrey Machado*

Edson de Oliveira Machado

Sócio Gerente

RG: 6.496.544-1 SSP/PR

CPF: 954.021.449-15

00.108.750/0001-81

RETILIDER RETÍFICA DE MOTORES  
LTDA. - EPP

Rua Asa Branca, 555  
Pq. Waldemar Hauer B - CEP 86030-470

LONDRINA — PR

*ccosto*

*[Handwritten signatures and initials]*

CONFIDENTIAL  
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D.C. 20535  
118-1001021, 801, 001

APPROVED AND FORWARDED:  
SPECIAL AGENT IN CHARGE  
*Walter J. [Signature]*

ALL INFORMATION CONTAINED  
HEREIN IS UNCLASSIFIED  
DATE 11/19/01 BY 60322 UCBAW/STP

QUALITY REVIEWED  
DATE 11/19/01 BY 60322 UCBAW/STP

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL  
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D.C. 20535



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0311152-8	<b>CNPJ</b> 00.108.750/0001-81	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 07/07/1994	<b>Data de início de Atividade</b> 07/07/1994
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ASA BRANCA, 555, PQ. WALDEMAR HAUER, LONDRINA, PR, 86.030-470			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, BOMBAS E BICOS INJETORES, PEÇAS E ACESSORIOS PARA BOMBAS E BICOS INJETORES, COMERCIO DE MOTORES NOVOS, RECONDICIONADOS E REMANUFATURADOS, RETIFICADORA DE MOTORES, SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES, SERVIÇOS ELETRICOS E MECANICOS EM GERAL E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADELAIDE FRANCISCA DA SILVA TOME 880.074.309-97	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EDSON DE OLIVEIRA MACHADO 954.021.449-15	49.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 30/05/2012	<b>Número:</b> 20124052312	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LONDRINA - PR, 16 de janeiro de 2013

13/032716-6



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Very faint header text, possibly containing a title or reference number.



Very faint section header or title text.

Main body of very faint text, appearing to be a list or a series of paragraphs, possibly describing technical specifications or a process.

Very faint text at the bottom of the page, possibly a signature, date, or footer.

CNPJ: 00.108.750/0001-81 **RETILIDER** INSC. ESTADUAL 90468922-05

"RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA-EPP"

RUA ASA BRANCA, 555 - PQ. WALDEMAR HAUER "B" - E-mail: [retilider@hotmail.com](mailto:retilider@hotmail.com) - CEP: 86.030-470

FONE/FAX: (43) 3336-7530 - LONDRINA-PR

Pregão Presencial Nº 15/2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Retilider Retifica de Motores Ltda., inscrito no CNPJ nº 00.108.750/0001-81, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina, 05 de março de 2013.

*ppp Christian Andrey Machado*

Edson de Oliveira Machado  
Sócio Gerente

RG: 6.496.544-1 SSP/PR

CPF: 954.021.449-15

00.108.750/0001-81

RETILIDER RETIFICA DE MOTORES  
LTDA. - EPP

Rua Asa Branca, 555  
Pq. Waldemar Hauer B - CEP 86030-470

LONDRINA - PR



**PROCURAÇÃO**

**I. SCANAVACCA & CIA. LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rodovia BR-369 – KM88, Vila Galeano, inscrita no CNPJ., Sob número 68.839.315/0001-60, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob número 41202871685 em 09/03/1993, e subseqüentes alterações de contrato arquivadas sob nº s 550936 em 02/07/1993; 97146637 em 27/06/1997; 972459006 em 14/11/1997, 20034270590 em 23/03/2003, e 20050742620 em 03/03/2005, neste ato devidamente representada pelos sócios, **IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade Rg. Número 1.758.319-0-SSP/SP, inscrito no cpf/mf sob número 837.563.029-20, residente e domiciliada na rua Zulmira Marchesi da Silva nº 188, na cidade de Cornélio Procópio/Pr, e **SIDINEI WAGNER CHILANTE**, brasileiro, casado empresário, portador da cédula de identidade Rg. Número 3.744.277-1-SSP/PR, inscrito no cpf/mf sob número 517.196.819-53, residente e domiciliado na rua Zulmira Marchesi da Silva nº 188, na cidade de Cornélio Procópio/Pr, abaixo assinado, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, nomeia e constitui, seu bastante procurador, **DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade Rg. Número 4.521.919-4-SSP/PR, inscrito no cpf/mf sob número 825.389.649-20, residente e domiciliado na rua Getulio Vargas, nº 73, na cidade de Sapopema/Pr, a quem confere poderes especiais para em nome da outorgante participar de licitações públicas, ofertar lances de preços, descontos de preços, interpor recursos ou desistir deles, em qualquer Secretaria de Estado, no Estado do Paraná, ou em qualquer outro Estado, bem como junto a quaisquer órgãos públicos e privados, em todo território nacional, podendo apresentar documentos, requerer e alegar o que for útil e necessário, inclusive representar e praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato terá validade de 90(noventa) dias, a contar desta data. -

Cornélio Procópio, 07 de Janeiro de 2013



*Izabel C. Scanavacca Chilante*

Izabel C. Scanavacca Chilante



*Sidinei Wagner Chilante*

Sidinei Wagner Chilante



**Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin**  
 Rua Massud Amin, 199 - Cornélio Procópio - PR  
 Fone (43) 3324-2011 - Fax 3524-1223  
 COINTECO por sugestão de *Dirceu de Oliveira*  
*Sidinei Wagner Chilante*  
*Izabel Cristina Scanavacca Chilante*  
 Dou 13  
 11/01/2013  
 Test  
 da verdade.

**Waldiz Oliveira Redundini - Escrevente**  
**Suzana Regina da Silva Ribeiro - Escrevente**  
**Vanessa de Oliveira Laíse - Escrevente**

12929

*Dirceu de Oliveira*  
*Sidinei Wagner Chilante*  
*Izabel Cristina Scanavacca Chilante*

Handwritten notes and diagrams at the top of the page, including a large sketch of a rectangular structure with internal lines and various annotations.

Handwritten text in the middle section, possibly a title or a key heading, which is partially obscured by a large, faint watermark or bleed-through.

Handwritten text below the middle section, continuing the notes or providing additional context.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs of notes. The text is dense and appears to be a technical or scientific report, though the specific details are difficult to discern due to the handwriting and bleed-through.



# **I. SCANAVACCA & CIA. LTDA**

**CNPJ: 68.839.315/0001-60 - INSC. ESTADUAL: 534.03221-87**

## **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

**Pregão Presencial Nº 015/2013**

I. SCANAVACCA & CIA LTDA, com sede na cidade de Cornélio Procópio-Pr, à Br 369 KM 88, inscrita no CNPJ nº 68.839.315/0001-60, licitante no certame acima destacado, promovido pela prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. Nº. 4.521.919-4 SSP/PR, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Cornélio Procópio, 05 de Março de 2013.

**68.839.315/0001-60<sup>7</sup>**  
**I. SCANAVACCA & CIA. LTDA.**  
Rod. BR 369 - Km 88  
Vila Galeano - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Assinatura: \_\_\_\_\_

Empresa : I. SCANAVACCA & CIA LTDA

Representante Legal : Dirceu Ferreira de Oliveira

Cargo : Procurador

RG: 4.521.919-4 SSP/PR

CPF: 825.389.649-20

1. *[Faint text]*  
2. *[Faint text]*  
3. *[Faint text]*  
4. *[Faint text]*  
5. *[Faint text]*

СОВЕТСКО-КАНАДСКАЯ КОМПАНИЯ  
ДЛЯ СНАБЖЕНИЯ СЕВЕРНОГО  
КАНАДА - 1900  
1000 000 300 - 100 000  
1000 000 300 - 100 000

*[Faint text]*

*[Faint text]*

*[Faint text]*

*[Faint text]*



СОВЕТСКО-КАНАДСКАЯ КОМПАНИЯ  
ДЛЯ СНАБЖЕНИЯ СЕВЕРНОГО  
КАНАДА - 1900  
1000 000 300 - 100 000



**I. SCANAVACCA & CIA. LTDA**  
CNPJ: 68.839.315/0001-60 - INSC. ESTADUAL: 534.03221-87

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Prezados Senhores:

A Empresa I. SCANAVACCA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.839.315/0001-60, sediada na BR 369 KM 88 S/N, na cidade de Cornélio Procópio, PR, por intermédio de seu representante legal (procurador) o Sr. Dirceu Ferreira de Oliveira, portador da RG nº. 4.521.919-4 SSP/PR, e o CPF nº 825.389.649-20, DECLARA, Declara que **"Atende Plenamente"** aos requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Cornélio Procópio, 05 de Março de 2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Empresa : I. SCANAVACCA & CIA LTDA

Representante Legal : Dirceu Ferreira de Oliveira

Cargo : Procurador

RG: 4.521.919-4 SSP/PR

CPF: 825.389.649-20

68.839.315/0001-60  
I. SCANAVACCA & CIA. LTDA.  
Rod. BR 369 - Km 88  
Vila Galeano - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP  
CNPJ Nº. 68.839.315/0001-60  
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE, brasileira, natural de Dracena, Estado de São Paulo, nascida em 22/07/1968, casada pelo regime da separação de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Zulmira Marchezi da Silva 188 - Jardim Estoril, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº: 1.758.319-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 837.563.029-20 e SIDINEI WAGNER CHILANTE, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 10/02/1965, casado pelo regime da separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Zulmira Marchezi da Silva 188 - Jardim Estoril, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG.nº. 3.744.277-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 517.196.819-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rodovia BR - 369, s/n - Km 88 - Vila Galeano, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 68.839.315/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41202871685, por despacho em sessão de 09 de Março de 1993 e subseqüentes alterações de contrato arquivadas sob nº.s 550.936, em 02/07/1993; 971466637 em 27/06/1997; 972459006 em 14/11/1997, em 20034270590 em 23/03/2003 e último arquivamento sob nº. 20050742620, em 04/03/2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao objeto social da sociedade o comércio varejista de óleos e lubrificantes automotivos, bombas e bicos injetores, serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, recuperação de peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos e funilaria e pintura automotiva, passando desta forma o objeto social da sociedade ser o seguinte: o comércio varejista de peças, acessórios e retifica de motores, importação e exportação de peças e acessórios para veículos, comércio varejista de óleos e lubrificantes automotivos, bombas e bicos injetores, serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, recuperação de peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos e funilaria e pintura automotiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista das modificações ora ajustadas, os sócios, de comum acordo, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:



VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL  
EM BRANCO DOUFE.

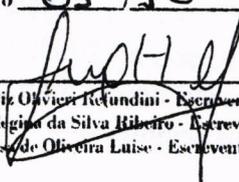
Handwritten signatures and initials in blue ink.

**1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin**

Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR  
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

**AUTENTICO:** a presente fotocópia por ser  
reprodução fiel do documento original a mim  
apresentado, e do qual dou fé.

Cornélio Procópio 01/10/2012

  
Waldelir Oliveira Refundini - Escrivente  
Sorana Regina da Silva Ribeiro - Escrivente  
Vanessa de Oliveira Luise - Escrivente

**~~Certifico e dou fé que o Selo de  
Autenticidade foi afixado na última  
folha do documento entregue à parte.~~**

I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP  
 CNPJ Nº. 68.839.315/0001-60  
 SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – FLS. 02

I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP  
 “CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE, brasileira, natural de Dracena, Estado de São Paulo, nascida em 22/07/1968, casada pelo regime da separação de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Zulmira Marchezi da Silva.188 - Jardim Estoril, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 1.758.319-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 837.563.029-20 e SIDINEI WAGNER CHILANTE, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 10/02/1965, casado pelo regime da separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Zulmira Marchezi da Silva 188 – Jardim Estoril, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG.nº. 3.744.277-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 517.196.819-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rodovia BR – 369, s/n – Km 88 – Vila Galeano, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 68.839.315/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41202871685, por despacho em sessão de 09 de Março de 1993 e subseqüentes alterações de contrato arquivadas sob nº.s 550.936, em 02/07/1993; 971466637 em 27/06/1997; 972459006 em 14/11/1997, em 20034270590 em 23/03/2003 e último arquivamento sob nº. 20050742620, em 04/03/2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP, tendo sua sede e foro na Rodovia BR – 369, s/n – Km 88 – Vila Galeano, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de peças, acessórios e retifica de motores, importação e exportação de peças e acessórios para veículos, comércio varejista de óleos e lubrificantes automotivos, bombas e bicos injetores, serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, recuperação de peças para veículos automotores, máquinas e equipamentos e funilaria e pintura automotiva.



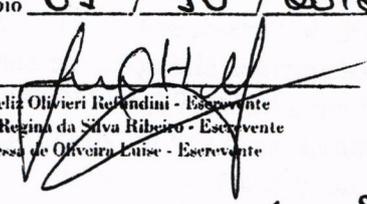
VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL  
 EM BRANCO DOU FÉ.

**1º Ofício de Notas - D. B. Massud Amin**

Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR  
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

**AUTENTICO:** a presente fotocópia por ser  
reprodução fiel do documento original a mim  
apresentado, e do qual dou fé.

Cornélio Procópio 02 / 10 / 2012

  
Waldeliz Olivieri Rolandini - Escrivente  
Soraia Regina da Silva Ribeiro - Escrivente  
Vanessa de Oliveira Laise - Escrivente

**Certifico e dou fé que o Selo de  
Autenticidade foi afixado na última  
folha do documento entregue à parte.**

I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP  
CNPJ Nº. 68.839.315/0001-60  
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – FLS. 03

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 1º (Primeiro) de Março de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$.130.000,00 (Cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (Cento e trinta mil) quotas de R\$.1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

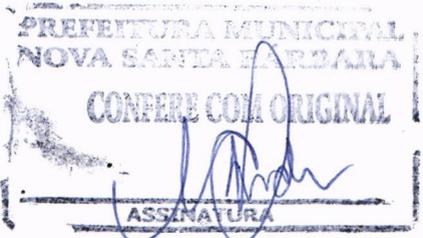
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1 - IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE	117.000	117.000,00
2 - SIDINEI WAGNER CHILANTE	13.000	13.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, nos termos do que dispõem o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme preceituam os artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



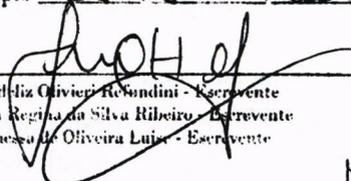
VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL  
EM BRANCO ONTE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**1º Ofício de Notas - IMBIL. Massud Amin**  
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR  
Fone (41) 3524-2611 - Fax 3524-1223

**AUTENTICA** a presente fotocópia por ser  
reprodução fiel do documento original a mim  
apresentado, e do qual dou fé.

Cornélio Procópio 01/10/2012

  
Waldilza Oliveira Refondini - Escrevente  
Sorain Regina da Silva Ribeiro - Escrevente  
Vanessa de Oliveira Luis - Escrevente

**Certifico e dou fé que o Selo de  
Autenticidade foi afixado na última  
folha do documento entregue à parte.**

I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP  
CNPJ Nº. 68.839.315/0001-60  
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – FLS. 04

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por dois sócios administradores, aos quais competem, privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberão os sócios IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE e SIDINEI WAGNER CHILANTE, a título de remuneração "Pró- Labore", quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE e SIDINEI WAGNER CHILANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios IZABEL CRISTINA SCANAVACCA CHILANTE e SIDINEI WAGNER CHILANTE, declaram, para os fins do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O falecimento ou a interdição de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, os quais ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.



VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL  
EM BRANCO DOU FÉ.

1º Ofício de Notas - Didi M. Massud Amin

Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR

Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

AUTENTICAÇÃO: presente fotocópia por ser

reprodução em documento original a mim

apresentado, e do qual dou fé.

Cornélio Procopio 01/10/2012

Walter Z. Orsari, Notário Público

Sorata Regina da Silva Netto - Escrevente

Vanessa de Oliveira Laise - Escrevente

Certifico e dou fé que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP  
 CNPJ Nº. 68.839.315/0001-60  
 SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – FLS. 05

Parágrafo Primeiro - Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outra modalidade de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

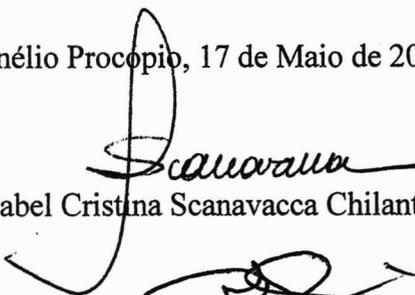
Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com o sócio supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procopio, 17 de Maio de 2012.

  
 Izael Cristina Scanavacca Chilante

  
 Sidinei Wagner Chilante

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL  
 EM BRANCO DUPLÉ

PREFEITURA MUNICIPAL  
 NOVA SANTA BÁRBARA  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 ASSINATURA





**Ofício de Notas - Diba M. Massud Amin**

Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR  
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

PRESENTE FOTOCÓPIA POR SER  
PRODUÇÃO DE FOTOCOPIA ORIGINAL A MIM  
PRESENTADO, E DE QUAL DONO.

Cornélio Procópio 01/10/2012

Waldeliz Olivieri Bonfatti - Escrevente  
Sorcia Regina da Silva Bibeiro - Escrevente  
Vanessa de Oliveira Luise - Escrevente



**RETÍFICA DE MOTORES UNIÃO** W.T.L. PIRES & CIA. LTDA. – ME – Av. Nossa Senhora de Fátima, 530 – Vila Santa Terezinha – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000 – (43) 3524-1244 – Prestação de Serviços de Retífica de Motores em Geral e Comércio de Peças Novas e Usadas.

**ANEXO VIII**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013**

A Empresa **W.T.L. PIRES & CIA LTDA.**, com sede na Av: Nossa Senhora de Fátima , 530, com o CNPJ nº. 79.085.353/0001-91, neste ato representada por seu sócio-gerente Wilian Tiago Linares Pires, credencia o Sr Marcos Pires, inscrito no CPF/MF sob n.º 471.971.619-91 e portador da cédula de identidade nº 3.257.926-4, para representa-lo perante o Município de Nova Santa Barbara em licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 15/2013, na data do dia 05/03/2013 para eventual modalidade **contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal**, podendo rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Cornélio Procópio/PR, 22 de fevereiro de 2013.

**MARCOS PIRES**  
**CPF/MF: 471.971.619-91**  
**RG: 3.257.926-4**

*Wilson Tiago Linares*  
**W.T.L. PIRES & CIA. LTDA. ME**  
**CNPJ/MF: 79.085.353/0001-91**  
**Wilian Tiago Linares Pires**  
**Sócio Administrador**

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de *Marcos Pires*  
*Wilson Tiago Linares*  
*naus Cms* e dou fé  
22 FEV 2013  
Vitor Pires do Lago - Tabelião  
Mina Regina Carrazzi Pacheco  
Gines Gabarron Pacheco - Escrevente  
Segundo Serviço Notarial  
Mimos Gerais, 242 - Fone/Fax (43) 3524-1430  
Cornélio Procópio/PR



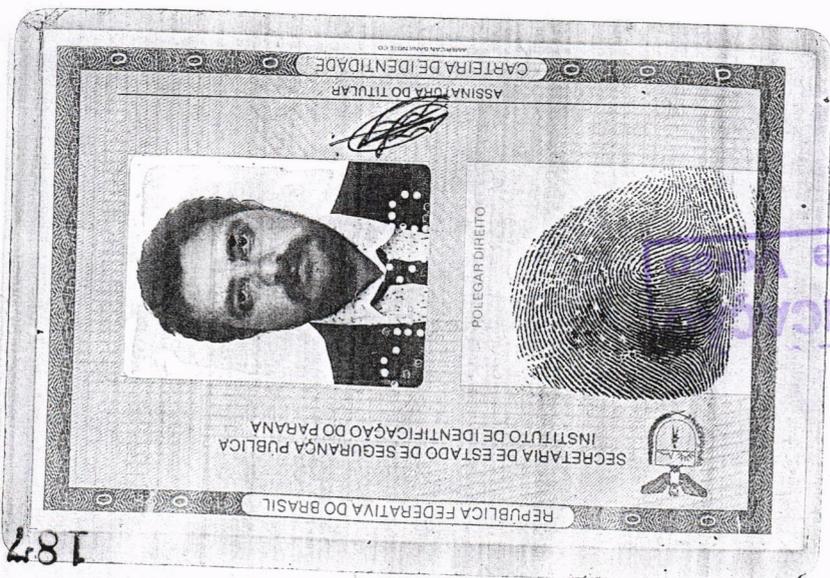
**RETÍFICA DE MOTORES UNIÃO - CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Av. Nossa Senhora de Fátima n.º 530 – Vila Santa Terezinha CEP: 86.300-000  
e-mail: [motorecuniao.retifica67@gmail.com](mailto:motorecuniao.retifica67@gmail.com) Fone (43) 3524-1244



*Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top of the page.*



**AUTENTICAÇÃO**  
Frente e Verso



**AUTENTICAÇÃO**  
Frente e Verso

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.257.926 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2002

NOME MARCOS PIRES

FILIAÇÃO ALBINO PIRES JULIA DO CARMO E SILVA PIRES

NATURALIDADE B.VISTA PARAISO/PR DATA DE NASCIMENTO 10/04/1961

DOC ORIGEM COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE C.CAS 2032, LIVRO=58, FOLHA=236

CPF 471.971.619-91

CURITIBA - PR

PR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do dou fé

21 FEV 2013

SELO FUNARPEN  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 EQW49516

Lei: 13.228 de 18/07/2001

Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
 Vera Lúcia Carazzai Pacheco  
 Gines Gabarron Pacheco  
 Rafael Carrazzi Pacheco

NASCIMENTO 10.04.61 INSCRIÇÃO NO CPF 471 971 619 91

CONTRIBUINTE MARCCS PIRES

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do dou fé

21 FEV 2013

SELO FUNARPEN  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 EQW49517

Lei: 13.228 de 18/07/2001

Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
 Vera Lúcia Carazzai Pacheco  
 Gines Gabarron Pacheco  
 Rafael Carrazzi Pacheco

CLAUSSIA PRIMIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de, "COLOMBO-ANTONNICHEN & CIA LTDA", com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Av. Curitiba nº 1.348. CLAUSSIA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "Comércio de Bebidas, Refrigerantes e Lanches". CLAUSSIA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de Janeiro de 1.986. CLAUSSIA QUARTA: O capital social, inteiramente integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$10.000.000 ( dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas de R\$1 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído:

Quintas:

Valdemir Colombo, brasileiro, solteiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado em Apucarana, à Av. Aviação s/nº, portador da Cédula de Identificação de Paraná nº 2.143.737, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, C.P. nº 361.384.529-68 e ANTONIO CARLOS DALVAGO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado no distrito de Pirapó, à Rua Arwin Chandler nº 107, Município de Apucarana-PR, portador da Cédula de Identificação Civil RG nº 659.645, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, C.P.F. nº 323.870.759-00, resolveu por este instrumento particular de constituição social constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965 e pelas demais disposições a espécie e pelas cláusulas e

CONTRATO SOCIAL.

C.G.C.M.F. -

COLOMBO-ANTONNICHEN & CIA LTDA.

AUTENTICADO  
Frente e Verso

Qba

*[Handwritten signature]*  
Dallazo

VII OLS. PACHICO GALILEGO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé

21 FEV 2013

Comêto Procópia PR

- Vitor Pacheco Gallego - Tabelião
  - Vera Lúcia Carazzai Pacheco
  - Gines Gabarron Pacheco
  - Rafael Carazzai Pacheco
- } Escrevente

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

COLOMBO-ANTONECHEN & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

F.02.

tribuidos entre os sócios:

A) VALDEMIR COLOMBO: 2.500.000 (dois milhões e quinhentas / mil) quotas no valor de Cr\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos, mil cruzeiros) inteiramente integralizados em moeda corrente / do país no ato.

B) ELIZABETE ANTONECHEN: 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de Cr\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) inteiramente integralizados em moeda / corrente do país no ato.

C) ANTONIO CARLOS DALLAGO: 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) inteiramente integralizados em moeda corrente do país no ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º da / lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o remanescente, discriminando preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie / ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão / serem livremente alienadas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de gerente, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidades em operações ou negócios, estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade a sócia "Elizabeth Antonechen", ao qual fica dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perce



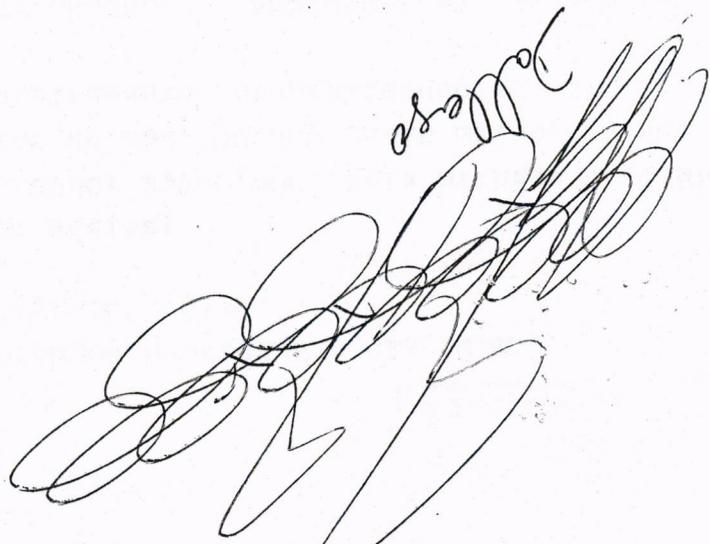
CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

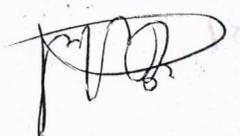
Escritores:  Rafael Carrazzi Pacheco  
 Gines Gabarron Pacheco  
 Victor Pacheco Gallego - Tabelião  
 Cecilia Ligia Carrazzi Pacheco

21 FEV 2015  
Comitê Procopi

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente copia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do documento  
original, que me foi apresentado, do que  
dou fé

VITÓRIA, 21 de fevereiro de 2015. ALLEGO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

*Gallego*  




DEMONSTRAÇÃO DE USO CONTINUA:  
COLOMBO-ANTONSCHEM & CIA LTDA.  
ELIZABETE ANTONSCHEM

FIRMA RECONHECIDA  
NO VERSO

JOSE E SÓCIOS DA SILVA

ERISON LUIZ DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

Antonio Carlos Dalago  
ANTONIO CARLOS DALAGO

Elizabete Antonscem  
ELIZABETE ANTONSCHEM

COLOMBO

**AUTENTICAÇÃO**  
Frente e Verso

Apucarana, 14 de Setembro de 1.985.

Para a sociedade, a título de remuneração "pro-labore", a quantia, mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.  
CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente à suas quotas de capital social, podendo os lucros e créditos dos sócios serem distribuídos ou fixados em reserva na sociedade.  
E por assim terem juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumprir-lo fielmente em todos os seus termos.

COLOMBO-ANTONSCHEM & CIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL.  
F.03.

MARIA ERANI FABIANO IWANKIW  
 Func. Jur.  
 DR. ACYR IWANKIW - Adv. Jur.  
 OSMY SOARES DE MACEDO - Adv. Jur.

Em test. de dep. da verda.  
 de 19 de dezembro de 1985  
 Reconheço (s) firma(s) de *Clayton*  
 (2.º ofício)  
 CARTORIO "DR. ACYR"

Estado do Paraná  
 JUNTA COMERCIAL  
 Arquivada sob nº 11200404842  
 em 26 DEZ 1985  
 decisão singular em regime  
 sumário.  
 Secretário Geral



AUTENTICAÇÃO  
 Autentico o presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual  
 21 FEV 2013  
 Comênio Proc.  
 Vitor Pacheco Galvão - Tabelião  
 Para Egitá Carrazzi Pacheco  
 Gines Gabarron Pacheco  
 Av. Minas Gerais, 242  
 Fone/Fax (43) 3524-1430



081

**AUTENTICAÇÃO**  
**Frente e Verso**

COLOMBO-ANTONECHEN & CIA LTDA.  
C.G.C.M.F.- 79.085.353/0001-91.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

VALDEMIR COLOMBO, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana Estado do Paraná, à Av. Aviação s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.769.986 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. nº 069.752.169-91, ELIZABETE ANTO NECHEN, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, à Av. Aviação s/nº, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg nº 2.143.737, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. nº 361.384.529-68 e ANTONIO CARLOS DALLA GO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado no Distrito de Pirapó, à Rua Erwin Chindler nº 107, município de Apucarana, Estado do Paraná, portader da Cédula de Identidade Civil Rg nº 659.645, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, C.P.F. nº 323.870.759-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "COLOMBO-ANTONECHEN & CIA LTDA", com sede e fô ro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Av. Curitiba nº 1.348, com o ramo de "Comércio de Bebidas, Refrigerantes e Lanches", com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial, do Paraná sob nº 41200724847, por despacho em sessão de 26 de dezembro de 1985 e Registro co mo Microempresa sob nº 57216 ME/D, por despa-- cho em sessão de 26 de dezembro de 1985, resol vem por este instrumento particular de Altera- ção de Contrato Social modificar seu contrato, primitivo de acordo com as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de Cr\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas de Cr\$1 (um cruzeiro) cada uma, fica convertido para, Cz\$10.000,00 (dez mil cruzados), divididos em 10.000 (dez mil

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*